



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 120/VRGDI/2020

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD DA UNIVALI PELA SELEÇÃO TOP 100, NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção no **SELEÇÃO TOP 100** para ingresso nos cursos de graduação EaD, no terceiro trimestre de 2020.

1. DA BOLSA SELEÇÃO TOP 100 (Resolução nº. 069/CAS/2018)

A Bolsa Seleção Top 100 tem como finalidade conceder o ingresso na universidade com bolsas de estudos com percentuais que variam de 10% (dez) a 100% (cem por cento), incidentes sobre o valor das parcelas da primeira semestralidade nos cursos EaD ofertados na UNIVALI.

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação EaD da Univali o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio/equivalente.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

3.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1.1 Acessar a página da Univali, ead.univali.br, no período de **1º a 21 de junho de 2020**.

3.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de inscrição online escolhendo a forma de ingresso "Seleção TOP 100". No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o seu histórico escolar do ensino médio. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.



- 3.1.2 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.1.4 Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) haverá o cancelamento automático da inscrição.
- 3.1.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4 DO QUADRO DE CURSOS

Os cursos e vagas ofertados no Processo Seletivo Seleção TOP 100 estão dispostos no Edital nº109/VRGDI/2020.

5 DA CONCESSÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A concessão da Bolsa Seleção Top 100 obedecerá a seguinte classificação para fins da incidência das bolsas:
 - 5.1.1. O aluno que for o 1º classificado terá bolsa de 100% (cem por cento);
 - 5.1.2. Os alunos que ficarem entre o 2º e 5º classificados terão bolsas de 50% (cinquenta por cento);
 - 5.1.3. Os alunos que ficarem entre o 6º ao 10º classificados terão bolsas de 25% (vinte e cinco por cento);
 - 5.1.4. Os alunos que ficarem entre o 11º ao 20º classificados terão bolsas de 20% (vinte por cento).
 - 5.1.5. Os alunos que ficarem entre o 21º ao 50º classificados terão bolsas de 15% (quinze por cento).
 - 5.1.6. Os alunos que ficarem entre o 51º ao 100º classificados terão bolsas de 10% (dez por cento).
- 5.2. Poderá ser ofertado novos percentuais em campanhas específicas para a captação de alunos, com objetivo de complementar as vagas ofertadas por curso.
- 5.3. A classificação se dará pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, por meio das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas na 3ª série do Ensino Médio.



- 5.4. A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas que estiverem fora desta escala serão convertidas para este formato.
- 5.5. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam o sistema de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), emitida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.
- 5.6. Os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, o Histórico Escolar contendo as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da 3º série do Ensino Médio, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso ou pedido de reconsideração.
- 5.7. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na disciplina de Matemática da 3º série do Ensino Médio. Persistindo o empate, o segundo critério de desempate será a maior nota na disciplina de Matemática cursada na 2º série do Ensino Médio.
- 5.8. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) em qualquer uma das disciplinas analisadas para a classificação.
- 5.9. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e documentação apresentada. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.
- 5.10. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, até o limite de vagas oferecidas neste edital. Aos candidatos não contemplados na **SELEÇÃO TOP 100**, ora normatizado, estarão classificados automaticamente no Edital nº109/VRGDI/2020 para realização da matrícula sem a incidência da bolsa.
- 5.11. Não haverá recursos e revisões de histórico escolar aos candidatos participantes deste Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados será divulgada no site ou por meio de correio eletrônico a partir das 18h do dia **24 de junho de 2020**.

7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá conforme os procedimentos e datas estabelecidos no Edital de Resultado e convocação para matrícula.



O candidato que não realizar a matrícula conforme estabelecido no Edital de Resultado, perderá o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seleção TOP 100 ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e pela Procuradoria da Fundação Univali.
- 8.2 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 8.3 A bolsa somente será concedida para o curso escolhido no ato de inscrição pelo candidato classificado e deverá cumprir o disposto na Resolução nº069/CAS/2018.
- 8.4 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 8.5 Em virtude da natureza da **SELEÇÃO TOP 100**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 8.6 A Univali reserva-se no direito de manter todo o material de inscrição pelo prazo de guarda estipulado nas Tabelas de Temporalidade constantes das normativas legais e infralegais baixadas pelas autoridades competentes.
- 8.7 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao terceiro trimestre letivo de 2020.
- 8.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 1º de junho de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional